



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 017/2012

02/04/2012

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 053/2011 DE 29 DE DEZEMBRO 2011

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Laranjeiras do Sul, para o Exercício financeiro de 2012 na importância de **R\$ 348.233,71** (Trezentos e quarenta e oito mil,duzentos e trinta e tres reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto de conformidade com artigo anterior, correrão a conta de cancelamento de dotações orçamentárias, e Superavit de recursos vinculados previstos no orçamento, em conformidade com os Relatório de Alteração Orçamentária anexo e que faz parte integrante deste Decreto:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de Abril de 2012

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE DALMOLIN DE P XAVIER
CRC/PR/34790/0-0